

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 035/2018

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2018, no valor de R\$ 8.000,00, e dá outras providências.*

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento Municipal de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101122.162000 – Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF**

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 8.000,00

*Recurso Vinculado: 4520*

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirá o recurso repassado fundo a fundo pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2018.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 06.09.2018

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 035/2018  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza Abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2018, no valor de R\$ 8.000,00 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 035/2018 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2018, com recurso oriundo do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
MATHEUS VICENTE HUPPES  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**